

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - ELECTRO AÇO ALTONA S.A. de 29/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução nº 81/22. Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato. Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral: - Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; - Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; - Ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(s), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e - Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. Importante esclarecer que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste boletim, é anexo, encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Electro Aço Altona, no seu site de Relações com Investidores da Electro Aço Altona (www.ri.altona.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliados (www.cvm.gov.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente a Companhia, ou(ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientação abaixo: 1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviço – Sistema de voto à distância O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços, deverá transmitir as suas informações de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinados. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central depositária da Electro Aço Altona S/A que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia. Nos termos da Instrução CVM nº 81/22, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia, ou seja, até 25/04/2026. Vale notar que, determinado pela Instrução CVM nº 81/22, a central depositária da Electro Aço Altona, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição de CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM nº 81/22, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. 2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Engenheiro Paul Werner, nº 925, CEP: 89030-900 Blumenau, Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores: (i) Via física do presente boletim devidamente preenchido, rubricado assinado; e (ii) Cópia autenticada dos seguintes documentos (a) Para pessoas físicas: • Documento de identidade com foto do acionista (b) Para pessoas jurídicas: • Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e • Documento de identidade com foto do representante legal. (c) Para fundos de investimentos: • Último regulamento consolidado do fundo; • Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e • Documento de identidade com foto do representante legal. O acionista pode também, se preferir, em vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionadas para o endereço eletrônico: http://www.itaub.com.br/securitieservices/assembleiadigital/ A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução, nessas mesmas línguas. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classes profissional, oficialmente reconhecidas. Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentação exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº81. Caso este boletim seja eventualmente encaminhado diretamente a Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado. O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 4 dias antes da data da Assembleia geral, ou seja, até, 25/04/2026. Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data, serão desconsiderados.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ELECTRO ACO ALTONA S.A. de 29/04/2026

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá fazê-lo diretamente à Companhia devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Rua Engenheiro Paul Werner, nº 925, CEP: 89030-900 Blumenau, Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

O acionista pode também, se preferir, em vias digitalizadas deste boletim e dos documentos acima mencionadas para o endereço eletrônico: <http://www.itaubr.com.br/securitieservices/assembleiadigital/>. Nesse caso, também será necessário o envio da via original deste boletim e da cópia autenticada dos documentos requeridos até o dia 25/04/2026, inclusive, para a R: Engenheiro Paul Werner, nº 925, CEP: 89030-900 Blumenau, Santa Catarina, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EALT3]

1. Deliberar sobre aumento do capital social da Companhia, sem emissão de novas ações e sem alteração do número de ações existentes, mediante capitalização de reservas de lucros e/ou do saldo remanescente do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EALT3]

2. Deliberar sobre aumento do capital social da Companhia mediante subscrição privada de novas ações, com fixação do preço de emissão, assegurado aos acionistas o direito de preferência na forma da legislação aplicável, e com possibilidade de integralização em moeda corrente nacional e/ou mediante compensação com créditos líquidos de juros sobre capital próprio e/ou dividendos, já individualizados em favor dos respectivos acionistas, nos termos da Proposta da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EALT3]

3. Deliberar sobre reforma parcial do Estatuto Social da Companhia, com alteração do art. 5º e do respectivo § 1º, para elevar para R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) o limite do capital autorizado, de modo a permitir ao Conselho de Administração deliberar aumentos do capital social da Companhia, independentemente de nova alteração estatutária, até referido montante

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: EALT3]

4. Deliberar sobre alterações estatutárias propostas, a nova redação dos dispositivos alterados e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração colocada à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nos websites da Companhia, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e da B3 S/A – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - ELECTRO ACO ALTONA S.A. de 29/04/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____